



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.189, DE 11 DE Maio DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas entre as Ruas Rubens Toffuli e Av. José Bonifácio Moreira, Loteamento Jardim Paulista

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6419/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas entre as Ruas Rubens Toffuli e Av. José Bonifácio Moreira, Loteamento Jardim paulista, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

**Propriedade de Carlos Rodrigues Caldas - Parte do Lote 3 – Quadra L
Bc. 21.071.038.001.**

Imóvel com frente para Rua Rubens Toffuli, onde mede **12,00m**, com fundos correspondente, confrontando com o lote 9, de propriedade de Carlos Rodrigues Caldas, do lado direito de quem da referida rua observa mede **40,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 3, de propriedade Carlos Rodrigues Caldas, do lado esquerdo mede **40,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 3, de propriedade de Carlos Rodrigues Caldas, encerrando no perímetro acima uma área de **480,00m²**.

**Propriedade de Carlos Rodrigues Caldas - Parte do Lote 9 – Quadra L
Bc. 21.071.032.001.**

Imóvel com frente para Avenida José Bonifácio Moreira, onde mede **12,00m**, com fundos correspondente, confrontando com o lote 3, de propriedade de Carlos Rodrigues Caldas, do lado direito de quem da referida rua observa mede **40,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 9, de propriedade Carlos Rodrigues Caldas, do lado esquerdo mede **40,00m**, confrontando com a área remanescente do lote 9, de propriedade de Carlos Rodrigues Caldas, encerrando no perímetro acima uma área de **480,00m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1955** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de março de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de março de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA